

Uma gleba de terras com a área total de 19,36,00 ha (dezenove hectares e trinta e seis ares); sendo 14,17,50 ha de culturas e 05,18,50 ha de campos, situados na Fazenda CÔRREGO DO CAVALO, lugares "CÔRREGO FUNDO E MANDA SAIA", no município de de Abadia dos Dourados-MG, desta Comarca de Coromandel-MG, destacada de área maior e compreendida pelos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco 01 num muro de pedras na barra com uma grota na divisa com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados nas coordenadas 0244975 e 7952883; Daí segue pelo dito muro nesta confrontação num azimute de 329°01'37'' por 83,00 mts até o marco 02 numa cerca nas coordenadas 0244931 e 7952954; Daí segue pela esquerda na mesma confrontação por cerca noutro azimute de 260°39'20'' por 34,00 mts até o marco 03 nas coordenadas 0244897 e 7952948; Daí segue pela direita na mesma confrontação por cerca noutro azimute de 275°34'32'' por 81,00 mts até o marco 04 nas coordenadas 0244816 e 7952955; Daí segue pela direita na confrontação com Mario Longo por cerca noutro azimute de 15°14'36'' por 39,00 mts até o marco 05 nas coordenadas 0244826 e 7952993; Daí segue pela esquerda na mesma confrontação por cerca noutro azimute de 355°30'18'' por 112,00 mts até o marco 06 nas coordenadas 0244816 e 7953105; Daí segue pela esquerda na mesma confrontação por cerca noutro azimute de 348°37'04'' por 202,00 mts até o marco 07 nas coordenadas 024778 e 7953303; Daí segue pela direita na mesma confrontação por cerca noutro azimute de 6°11'06'' por 30,00 mts até o marco 08 nas coordenadas 0244781 e 7953383; Daí segue pela direita na confrontação com Manoel Mendonça Rodovalho por cerca noutro azimute de 119°36'01'' por 118,00 mts até o marco 09 nas coordenadas 0244884 e 7953276; Daí segue pela esquerda na confrontação com o próprio Sérgio Gomes por cerca noutro azimute de 87°41'07'' por 470,00 mts até o marco 10 no Córrego Manda Saia nas coordenadas 0245352 e 7953297; Daí segue pelo dito córrego acima na mesma confrontação e com Lino Jose Peixoto, respectivamente, por 468,00 mts até o marco 11 na barra com uma grota nas coordenadas 0245098 e 7952900; Daí segue finalmente pela dita grota acima por 42,00 mts até o marco 01, de onde teve início esta descrição". **RESERVA FLORESTAL:** Termo de responsabilidade de preservação de floresta de 21.10.2002 da área preservada de 10,04,00 ha sendo 06,11,00 ha em paralelo com rede de transmissão da cemig e 03,93,00 ha na porção sul da propriedade, conforme AV-8 e AV-9 da matrícula nº 9.158 deste Ofício. Medição elaborada pelo engenheiro civil Divaldo Cunha - CREA n.º 23459/D. Imóvel cadastrado no CCIR do INCRA nº 000.027.528.374-6 e código da Receita Federal nº 3.909.958-0. Havido de compra e posteriormente de desmembramento.

PROPRIETÁRIO(S):- SÉRGIO GOMES, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 828.094.376-53, residente e domiciliado em Abadia dos Dourados/MG.

TÍTULO AQUISITIVO: R-7; R-10; R-11; R-12 e AV-13 da matrícula nº 9.158 deste Ofício. Emol.: R\$ 15,74. Dou fé. Coromandel, 21 de outubro de 2010. O Oficial

R - 1 - 20.601 - Protocolo 52.109 - 25.10.2010 - COMPRA E VENDA - Área TOTAL do imóvel. TRANSMITENTES: SÉRGIO GOMES, comerciante, CPF 828.094.376-53 e s/m FAÍZA ROCHA MENDONÇA GOMES, professora, CPF 040.239.826-28, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Abadia dos Dourados/MG. ADQUIRENTES: CÁSSIO PERES DA ROCHA, produtor rural, CPF 042.498.906-94 e CIRG MG-11.384.957 SSP-MG e s/m EDNA CRISTINA PERES DUARTE, do lar, CPF 037.118.276-08, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Abadia dos Dourados/MG. FORMA DO TÍTULO: Compra e Venda lavrado no Ofício do Registro Civil e Tabelionato de Notas de Abadia dos Dourados-MG, desta Comarca, no L. nº 128, fls. 121 em 22 de outubro de 2010. VALOR DA VENDA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A Tabeliã certificou que foram apresentadas e arquivadas as certidões de que trata a Lei Federal nº 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09.09.86, certidão negativas de multas ambientais, bem como, CCIR do INCRA 2006/2009 nº 000.027.528.374-6 e código da Receita Federal nº 0.421.361.909-4, quite com ITR até o presente exercício. Isento da CND do INSS, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.958 de 09.09.82. Emol: R\$ 540,03. Dou fé. Coromandel, 25.10.2010. O Oficial

R - 2 - 20.601 - Protocolo 52.302 - 10.11.2010 - HIPOTECA - Hipoteca censual de 1º grau. **DEVEDOR(ES):** EDNA CRISTINA PERES DUARTE, do lar, CPF 037.118.276-08 e s/m CÁSSIO PERES DA ROCHA, produtor rural, CPF 042.498.906-94 e CIRG MG-11.384.957 SSP-MG, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Abadia dos Dourados-MG. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S/A - Agência de Abadia dos Dourados-MG. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00778-2 emitida na Praça de Abadia dos Dourados em 08.11.2010. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 200.000,00. **DATA DO PAGAMENTO:** Vencimento final para 28 de outubro de 2018. **ENCARGOS FINANCEIROS:** juros a taxa efetiva de 6,25% pontos percentuais ao ano (ano de 365 ou 366 dias). **OBJETO DE CRÉDITO:** Destina-se a aquisição de bovinos. **LOCAL DO RESGATE:** Abadia dos Dourados-MG. **GARANTIA:** O imóvel ora matriculado. Obrigam-se as partes pelas demais condições do contrato, uma via arquivada neste Ofício. Emol.: R\$ 17,52. Dou fé. Coromandel, 10 de novembro de 2010. O Oficial

AV - 3 - 20.601 - Protocolo 68.366 - 19.12.2014 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Nos termos da certidão expedida em 19.12.2014, assinada por Lourena Carolina de Araújo Paula Pimenta, Escrivã Judicial da Comarca de Coromandel-MG, arquivada neste Ofício, procedo a presente averbação para fazer constar que, tramita na Única Vara Cível desta Comarca de

Coromandel-MG, Ação de Execução processo nº 0193.14.003872-3, de 18/12/2014, no valor de R\$ 83.877,00, que **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES COROMANDEL LTDA.** move em face de **ILDEU TOMAZ DE OLIVEIRA e EDNA CRISTINA PERES DUARTE**, sendo que o imóvel ora matriculado, foi indicado pelo exeqüente, sobre o qual poderá recair penhora, conforme preceitua o "caput" do Art. 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, introduzido pela Lei nº 11.382 de 06.12.06. Emol: R\$ 12,57 - TFJ: R\$ 3,95 - Total: R\$ 16,52. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 19 de dezembro de 2014. O Oficial

AV - 4 - 20.601 - Protocolo 68.366 - 19.12.2014 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Nos termos da certidão expedida em 19.12.2014, assinada por Lourena Carolina de Araújo Paula Pimenta, Escrivã Judicial da Comarca de Coromandel-MG, arquivada neste Ofício, procedo a presente averbação para fazer constar que, tramita na Única Vara Cível desta Comarca de Coromandel-MG, Ação de Execução processo nº 0193.14.003884-8, de 18/12/2014, no valor de R\$ 15.000,00, que **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES COROMANDEL LTDA.** move em face de **EDNA CRISTINA PERES DUARTE**, sendo que o imóvel ora matriculado, foi indicado pelo exeqüente, sobre o qual poderá recair penhora, conforme preceitua o "caput" do Art. 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, introduzido pela Lei nº 11.382 de 06.12.06. Emol: R\$ 12,57 - TFJ: R\$ 3,95 - Total: R\$ 16,52. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 19 de dezembro de 2014. O Oficial

AV - 5 - 20.601 - Protocolo 68.366 - 19.12.2014 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Nos termos da certidão expedida em 19.12.2014, assinada por Lourena Carolina de Araújo Paula Pimenta, Escrivã Judicial da Comarca de Coromandel-MG, arquivada neste Ofício, procedo a presente averbação para fazer constar que, tramita na Única Vara Cível desta Comarca de Coromandel-MG, Ação de Execução processo nº 0193.14.003883-0, de 18/12/2014, no valor de R\$ 260.000,00, que **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES COROMANDEL LTDA.** move em face de **EDNA CRISTINA PERES DUARTE**, sendo que o imóvel ora matriculado, foi indicado pelo exeqüente, sobre o qual poderá recair penhora, conforme preceitua o "caput" do Art. 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, introduzido pela Lei nº 11.382 de 06.12.06. Emol: R\$ 12,57 - TFJ: R\$ 3,95 - Total: R\$ 16,52. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 19 de dezembro de 2014. O Oficial

AV - 6 - 20.601 - Protocolo 68.505 - 07.01.2015 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Nos termos da certidão expedida em 19.12.2014, assinada por Lourena Carolina de Araújo Paula Pimenta, Escrivã Judicial da Comarca de Coromandel-MG, arquivada neste Ofício, procedo a presente averbação para fazer constar que, tramita na Única Vara Cível desta Comarca de Coromandel-MG, Ação de Execução processo nº 0193.14.003194-2, que **SÉRGIO GOMES**, move em face de **EDNA CRISTINA PERES DUARTE E CASSIO PERES DA ROCHA**, sendo que o imóvel ora matriculado, foi indicado pelo exeqüente, sobre o qual poderá recair penhora, conforme preceitua o "caput" do Art. 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, introduzido pela Lei nº 11.382 de 06.12.06. Emol: R\$12,98 - TFJ: R\$4,08 - Total: R\$17,06. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 07 de janeiro de 2015. O Oficial

AV - 7 - 20.601 - Protocolo 76.373 - 14.11.2016 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Nos termos da certidão expedida em 11.11.2016, assinada por Vivian Pereira Borges, Escrivã Judicial da Comarca de Coromandel-MG, arquivada neste Ofício, procedo a presente averbação para fazer constar que, tramita na Única Vara Cível desta Comarca de Coromandel-MG, Ação de Execução processo nº 0193.16.000255-9, no valor de R\$ 208.912,20, que **PEDRO FELIPE DA COSTA** move em face de **EDNA CRISTINA PERES DUARTE E CASSIO PERES DA ROCHA**, sendo que o imóvel ora matriculado, foi indicado pelo exeqüente, sobre o qual poderá recair penhora, conforme preceitua o "caput" do Art. 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, introduzido pela Lei nº 11.382 de 06.12.06. Emol: R\$14,35 - TFJ: R\$4,51 - Total: R\$18,86. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 14 de novembro de 2016. O Oficial

R - 8 - 20.601 - Protocolo 78.046 - 25.04.2017 - PENHORA - Nos termos do Requerimento assinado por Pedro Felipe da Costa, em 25.04.2017, uma via arquivado neste Ofício e Auto de Penhora e Avaliação assinado pela Oficiala de Justiça Avaliadora I Luciana Mota Machado da Secretária da Única Vara Cível desta Comarca de Coromandel-MG, expedido do Processo nº 0193.16.000255-9 da Ação de Execução consontante da Averbação Premonitória constante da AV-6 que **PEDRO FELIP DA COSTA**, move em face de **EDNA CRISTINA PERES DUARTE E CASSIO PERES DA ROCHA**, procedo ao Registro da PENHORA sobre o imóvel ora matriculado, conforme dispõe o art.845, § 1º CPC e 239, da Lei 6.015, regulamentada pelas Leis 6.140 e 6.216 e 8.953, para assegurar ao pagamento devido ao exeqüente anteriormente mencionado, ficando depositário o executado. Emol: R\$15,50 - TFJ: R\$4,87 - Total: R\$20,37. Dou fé. Coromandel, 25 de abril de 2017. O Oficial

R - 9 - 20.601 - Protocolo 81.479 - 05.03.2018 - Nos termos do Mandado Judicial assinado pela Escrivã Judicial Vivian Pereira Borges em 21.02.2018, por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, Dr. Marcos Bartolomeu de Oliveira, expedido do Processo nº 0193.14.003884-8 da Ação de Execução que **CASA RURAL COROMANDEL LTDA - ME**, move em face de **EDNA CRISTINA PERES DUARTE**, procedo ao Registro da PENHORA sobre o imóvel ora matriculado,

conforme dispõe o art.845, § 1º CPC e 239, da Lei 6.015, regulamentada pelas Leis 6.140 e 6.216 e 8.953, para assegurar ao pagamento devido ao exequente anteriormente mencionado, ficando depositário o executado. Emol.: R\$15,50 - TFJ.: R\$4,87 - Total: R\$20,37. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 05 de março de 2018. O Oficial

R - 10 - 20.601 - Protocolo 81.778 - 05.04.2018 - PENHORA - Nos termos do Mandado Judicial assinado pela Escrivã Judicial Marialice Machado, em 04.04.2018, por ordem do MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca, Dr. Marcos Bartolomeu de Oliveira, expedido do Processo nº 0193.14.003883-0, de 18/12/2014 da Ação de Execução que **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES COROMANDEL LTDA - ME**, move em face de **EDNA CRISTINA PERES DUARTE**, procedo ao Registro da PENHORA sobre o imóvel ora matriculado, conforme dispõe o art.845, § 1º CPC e 239, da Lei 6.015, regulamentada pelas Leis 6.140 e 6.216 e 8.953, para assegurar ao pagamento devido ao exequente anteriormente mencionado, ficando depositário o executado. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4135-0. Emol.: R\$16,00 - TFJ.: R\$5,00 - Total: R\$21,75. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 05 de abril de 2018. O Oficial

AV - 11 - 20.601 - Protocolo 83.615 - 25.09.2018 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Nos termos da certidão expedida em 05.09.2018, assinada por Vivian Pereira Borges, Escrivã Judicial da Comarca de Coromandel-MG, arquivada neste Ofício, procedo a presente averbação para fazer constar que, tramita na Única Vara Cível desta Comarca de Coromandel-MG, Ação de Execução processo nº 0193.14.003718-8 de 09/12/2014, no valor de R\$ 14.407,84, que **ÁGUA E TERRA PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA** move em face de **GERVÁSIO GONÇALVES ROSA**, sendo que o imóvel ora matriculado, foi indicado pelo exequente, sobre o qual poderá recair penhora, conforme preceitua o "caput" do Art. 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, introduzido pela Lei nº 11.382 de 06.12.06. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4135-0, CRISEmol.: R\$15,50 - TFJ.: R\$4,87 - ISSQN: R\$0,73 - Total: R\$21,10. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 25 de setembro de 2018. O Oficial

R - 12 - 20.601 - Protocolo (93.945 - 09.07.2021) - PENHORA - Nos termos do Mandado Judicial assinado eletronicamente pela Escrivã Judicial Vivian Pereira Borges, em 25.01.2021, por ordem do MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca, Dr. Marcos Bartolomeu de Oliveira, expedido do Processo nº 0015635-3/2016, 8.13.0193 de 20/06/2016, no valor de R\$ 165.560,12, da Ação de Execução que **BANCO DO BRASIL S.A.**, move em face de **EDNA CRISTINA PERES DUARTE**, procedo ao Registro da PENHORA sobre o imóvel ora matriculado, conforme dispõe o art.845, § 1º CPC e 239, da Lei 6.015, regulamentada pelas Leis 6.140 e 6.216 e 8.953, para assegurar ao pagamento devido ao exequente anteriormente mencionado, ficando depositário o executado. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4524-5, CRISEmol.: R\$12,19 - TFJ.: R\$4,02, ISSQN: R\$0,61 - Total: R\$17,55. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 16 de julho de 2021. O Oficial

R - 13 - 20.601 - Protocolo 97.291 - 25.05.2022 - PENHORA - Nos termos do Mandado Judicial (malote digital) assinado eletronicamente pela Escrivã Judicial Lourena Carolina de Araújo Paula Pimenta em 19.05.2022 da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude desta Comarca, expedido do Processo nº 0033880-61.2014.8.13.0193 de 20/05/2015 da Ação de Execução no valor de R\$ 200.000,00 que **ROMULO ISRAEL DOS REIS.**, move em face de **CÁSSIO PERES DA ROCHA** e **EDNA CRISTINA PERES DUARTE**, procedo ao Registro da PENHORA sobre o imóvel ora matriculado, conforme dispõe o art.845, § 1º CPC e 239, da Lei 6.015, regulamentada pelas Leis 6.140 e 6.216 e 8.953, para assegurar ao pagamento devido ao exequente anteriormente mencionado, ficando depositário o executado. Emol.: Isento. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 25 de maio de 2022. O Oficial

R - 14 - 20.601 - Protocolo 97.698 - 05.07.2022 - PENHORA - Nos termos do Mandado Judicial assinado eletronicamente pela Escrivã Judicial Lourena Carolina de Araújo Paula Pimenta em 29.06.2022 por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude desta Comarca, expedido do Processo eletrônico nº 0023700-44.2018.8.13.0193 de 15/01/2021 da Ação de Execução no valor de R\$ 537.641,35 que **ILDEU TOMAZ DE OLIVEIRA**, move em face de **CÁSSIO PERES DA ROCHA**, CPF nº 042.498.906-94 e **EDNA CRISTINA DUARTE**, CPF nº 037.118.276-08, procedo ao Registro da PENHORA sobre o imóvel ora matriculado, conforme dispõe o art.845, § 1º CPC e 239, da Lei 6.015, regulamentada pelas Leis 6.140 e 6.216 e 8.953, para assegurar ao pagamento devido ao exequente anteriormente mencionado, ficando depositário o executado. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4524-5, CRISEmol.: R\$14,75 - TFJ.: R\$4,86, ISSQN: R\$0,74 - Total: R\$21,23. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 05 de julho de 2022. O Oficial

R - 15 - 20.601 - Protocolo 99.689 - 11.01.2023 - PENHORA - Nos termos do Mandado Judicial assinado eletronicamente pela Escrivã Judicial Vivian Pereira Borges em 01.01.2023 por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais desta Comarca, expedido do Processo eletrônico nº 0023683-47.2014.8.13.0193 de 01/08/2014 da Ação de Execução no valor de R\$ 140.761,84 que **ELISMAR FERNANDES PEREIRA**, move em face de **CÁSSIO PERES DA ROCHA**, CPF nº 042.498.906-94 e **BIOLAC INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA**, CNPJ nº 71.004.881/0001-67, procedo ao Registro da

PENHORA sobre o imóvel ora matriculado, conforme dispõe o art.845, § 1º CPC e 239, da Lei 6.015, regulamentada pelas Leis 6.140 e 6.216 e 8.953, para assegurar ao pagamento devido ao exequente anteriormente mencionado, ficando depositário o executado. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4524-5, CRISEmol.: R\$15,57 - TFJ.: R\$5,13, ISSQN: R\$0,78 - Total: R\$22,41. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 11 de janeiro de 2023. O Oficial

R - 16 - 20.601 - Protocolo (102.096 - 14.09.2023) - PENHORA - Nos termos do Mandado Judicial assinado eletronicamente pela Escrivã Lourena Carolina de Araújo Paula Pimenta, em 29.03.2021, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Coromandel, expedido do Processo nº 0004276-21.2015.8.13.0193 de 29/03/2021, no valor de R\$ 235.935,62, da Ação de Execução que **BANCO DO BRASIL S/A**, move em face de **EDNA CRISTINA PERES DUARTE e CÁSSIO PERES DA ROCHA**, procedo ao Registro da PENHORA sobre o imóvel ora matriculado, conforme dispõe o art.845, § 1º CPC e 239, da Lei 6.015, regulamentada pelas Leis 6.140 e 6.216 e 8.953, para assegurar ao pagamento devido ao exequente anteriormente mencionado, ficando depositário o executado. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4524-5, JPEmol.: R\$15,57 - TFJ.: R\$5,13, ISSQN: R\$0,78 - Total: R\$22,41. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 15 de setembro de 2023. O Oficial

R - 17 - 20.601 - Protocolo 106.368 - 15.10.2024 - PENHORA - Nos termos do Mandado Judicial assinado eletronicamente por Lourena Carolina de Araújo Paula Pimenta Escrivã Judicial em 10.10.2024 por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude desta Comarca, expedido do Processo eletrônico nº 0036723-69.2014.8.13.0193, no valor de R\$ 83.877,00 da Ação de Execução de Título Extrajudicial que **ILDEU TOMAZ DE OLIVEIRA**, move em face de **EDNA CRISTINA DUARTE**, procedo ao Registro da PENHORA sobre o imóvel ora matriculado, conforme dispõe o art.845, § 1º CPC e 239, da Lei 6.015, regulamentada pelas Leis 6.140 e 6.216 e 8.953, para assegurar ao pagamento devido ao exequente anteriormente mencionado, ficando depositário o executado. Selo Eletrônico: IBV51985 Código de Segurança: 5756.9751.9852.0351. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4524-5, CRISEmol.: R\$16,32 - TFJ.: R\$5,38, ISSQN: R\$0,82 - Total: R\$23,50. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 15 de outubro de 2024. O Oficial

R - 18 - 20.601 - Protocolo 107.370 - 23.01.2025 - PENHORA - Nos termos do Mandado Judicial assinado eletronicamente por Lourena Carolina de Araújo Paula Pimenta Escrivã Judicial em 22.01.2025 por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude desta Comarca, expedido do Processo eletrônico nº 5000930-35.2019.8.13.0193, no valor de R\$ 207.048,39 da Ação de Execução de Título Extrajudicial que **ILDEU TOMAZ DE OLIVEIRA**, move em face de **EDNA CRISTINA DUARTE**, procedo ao Registro da PENHORA sobre o imóvel ora matriculado, conforme dispõe o art.845, § 1º CPC e 239, da Lei 6.015, regulamentada pelas Leis 6.140 e 6.216 e 8.953, para assegurar ao pagamento devido ao exequente anteriormente mencionado, ficando depositário o executado. Selo Eletrônico: IOS29741 Código de Segurança: 1693.3180.5245.8772. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4524-5, CRISEmol.: R\$17,09 - TFJ.: R\$5,63, ISSQN: R\$0,85 - Total: R\$24,60. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 23 de janeiro de 2025. O Oficial

R - 19 - 20.601 - Protocolo 108.732 - 10.06.2025 - PENHORA - Nos termos da Petição Judicial assinado eletronicamente pela escrivã Judicial Vivian Pereira Borges em 05.06.2025 por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais desta Comarca, expedido do Processo eletrônico nº 5000815-77.2020.8.13.0193, no valor de R\$ 124.096,55 da Ação de Execução de Título Extrajudicial que **SERGIO GOMES, CPF nº 828.094.376-53**, move em face de **CÁSSIO PERES DA ROCHA, CPF nº 042.498.906-94 e EDNA CRISTINA DUARTE, CPF nº 037.118.276-08**, procedo ao Registro da PENHORA sobre o imóvel ora matriculado, conforme dispõe o art.845, § 1º CPC e 239, da Lei 6.015, regulamentada pelas Leis 6.140 e 6.216 e 8.953, para assegurar ao pagamento devido ao exequente anteriormente mencionado, ficando depositário o executado. Selo Eletrônico: IWA83195 Código de Segurança: 0298.1648.2541.1061. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4524-5, CRISEmol.: R\$16,85 - TFJ.: R\$5,63 ISSQN: R\$ 0,84 FIC: R\$ 0,00 - Total: R\$24,59. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 10 de junho de 2025. O Oficial